

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 146

Poder Legislativo

Recife, sábado, 16 de setembro de 2006

Multiplicadores capacitam servidores para o Gespública

Grupo teve oportunidade de aprender as ferramentas do programa nacional



RINALDO MARQUES

CONCLUSÃO - Fátima Viana foi a palestrante do último dia e abordou os Critérios de Excelência no Serviço Público

RINALDO MARQUES



LITERATURA - Max, Socorro Mello e Otaneide Siqueira foram presenteados com o livro *Seja Líder de Si Mesmo*

Durante uma semana, servidores da Assembleia Legislativa tiveram a oportunidade de aprender as ferramentas do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública), novo modelo de gestão de qualidade em implantação na Casa Joaquim Nabuco. A capacitação da primeira turma de funcionários teve início na última segunda-feira (11), com a *Oficina de Sensibilização* coordenada pela superintendente-geral, Eva de Andrade Lima. Nos outros dias, os módulos do curso foram ministrados na Escola do Legislativo por servidores que vêm atuando como multiplicadores na difusão do Gespública.

O primeiro módulo, *Liderança*, foi dado pelos servidores Eneida Negromonte e Wendell Oliveira. No segundo, Catarina Maciel e Marcondes Ferreira abordaram as *Ferramentas da Qualidade na Gespública*. Coube a Edécio Rodrigues, Iandy Medeiros e Margaret Guerra Barbosa explicar aos alunos o que significa *Método de Análise e Solução de Problemas* (Masp).

Ontem, último dia, a multiplicadora Fátima Viana repassou conhecimentos sobre *Critérios de Excelência no Serviço Público*. Lotada no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, ela fez um histórico sobre os sistemas de qualidade no serviço público, falou da ISO (Organização Internacional para Normatização) e da criação do Gespública e lembrou o Planejamento Estratégico elabo-

borado na Alepe em 2003. Durante o módulo, os alunos fizeram um exercício prático, avaliando na Casa critérios de liderança, foco no cliente, pessoas, entre outros.

Um total de 28 servidores se inscreveu nesse primeiro curso. Na opinião da superintendente-geral, o trabalho dos multiplicadores é decisivo para o sucesso do programa na Alepe. "A atuação deles é fundamental e estamos muito orgulhosos do envolvimento desses funcionários com a proposta. Isso mostra que é possível ter excelência no serviço público", comemorou Eva Lima.

Segundo a superintendente substituta de Recursos Humanos, Ana Cecília Soares, novas turmas serão formadas. "O envolvimento dos funcionários nesse trabalho é espontâneo, mas esperamos que novos multiplicadores surjam e que todos na Casa possam ter conhecimento sobre o programa, visando oferecer um serviço público cada vez melhor", observou.

Durante a aula de ontem, houve o sorteio de três exemplares do livro *Seja Líder de Si Mesmo* (de Augusto Cury). Os contemplados foram os servidores Otaneide Siqueira, Socorro Mello e Max Samico.

O Gespública foi criado pelo Ministério do Planejamento, em fevereiro de 2005, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e para o aumento da competitividade do País.

Ordens do Dia para o dia 18/09/2006

Nonagésima Primeira Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 18 de setembro de 2006, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Votação em Único Turno do Parecer de Redação Final nº 6619/2006
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
(Discussão Encerrada)

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº1365/2006, de autoria do Poder Executivo que estabelece as diretrizes orçamentária do Estado de Pernambuco para o exercício de 2007, nos termos dos artigos 37, inciso XX; 123, § 2º; 124, inciso II, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 22/2003; e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2006

Votação em Único Turno do Parecer de Redação Final nº 6621/2006
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
(Discussão Encerrada)

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº1366/2006, de autoria do Poder Executivo que revisa, em cumprimento ao que preceitua o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 22/2003 e o artigo 3º da Lei nº 12.427 de 25 de setembro de 2003, o Plano Plurianual do Estado para o exercício de 2007 e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2006

Oitava Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 18 de setembro de 2006, às 18:40 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6610/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1381/2006, de autoria do Poder Executivo que concede Pensão Especial mensal, no valor de hum mil e sete reais e oitenta e nove centavos a Maria das Graças Monte de Oliveira viúva, e seus filhos menores: Saulo Ramos Monte de Oliveira e Silas Ramos Monte de Oliveira, bem como a Jockebede Matias da Silva companheira e seus filhos menores: Juliany Patrícia Matias de Oliveira e João Victor Matias de Oliveira dependentes de Severino Ramos de Oliveira, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido *pós-mortem* à graduação de Cabo PM, a contar de 8 de fevereiro de 2002.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6611/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1382/2006, de autoria do Poder Executivo que concede Pensão Especial mensal, no valor de três mil e dezesseis reais e noventa e dois centavos a Zilda Maria da Cruz Pessoa viúva, e seu filho menor Eduardo Cruz Pessoa, dependentes de Edilson Rodrigues Pessoa, ex-Primeiro Tenente da Polícia Militar de Pernambuco, promovido *pós-mortem* à graduação de Capitão PM, a contar de 26 de outubro de 2004.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6612/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1383/2006, de autoria do Poder Executivo que concede Pensão Especial mensal, no valor de hum mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos a Josiane Marques da Silva companheira, e seu filho menor Eduardo de Barros Pimentel Castro Filho, bem como a Isadora Carolina Ferreira Castro e Isabela Virginie Ferreira Castro, filhas menores representadas por sua genitora Fabiana Lúcia Carvalho Ferreira dependentes de Eduardo Barros Pimentel Castro, ex-Escrivão de Polícia QAPC-II, da Polícia Civil de Pernambuco promovido *pós-mortem* à graduação de Escrivão de Polícia QAPC-III, a contar de 24 de abril de 2005.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6613/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1384/2006, de autoria do Poder Executivo que concede Pensão Especial mensal, no valor de novecentos e vinte e três reais e noventa centavos a Ana Maria Camilo Dias Santos viúva, e seus filhos menores Anderson Gabriel Dias Santos e André Guilherme Dias Santos, dependentes de Gentil Filomeno dos Santos, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido *pós-mortem* à graduação de Cabo PM, a contar de 19 de Março de 2005.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6614/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1385/2006, de autoria do Poder Executivo que concede Pensão Especial mensal, no valor de hum mil, duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos a Rozilda Lima de Almeida companheira, e Sandra Lopes de Araújo ex-conjuge, dependentes de Carlos Augusto Gonçalves Uchoa, ex-Agente de Polícia QAPC-I, da Polícia Civil de Pernambuco, promovido *pós-mortem* à graduação de Agente de Polícia QAPC-II, a contar de 21 de fevereiro de 2005.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/9/2006

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1391/2006
Autor: Poder Executivo

Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor de diversos Órgãos Estaduais no valor de hum milhão quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/8/2006.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1392/2006
Autor: Poder Executivo

Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor de encargos gerais do Estado, no valor de cem mil reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/9/2006.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1403/2006
Autor: Poder Executivo

Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/9/2006.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1306/2006
Autor: Poder Judiciário

Fixa o teto remuneratório, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e adequa os subsídios dos Magistrados aos limites fixados pela Constituição Federal.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 2ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006.

Nona Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 18 de setembro de 2006, às 20:40 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1403/2006
Autor: Poder Executivo

Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/9/2006.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1306/2006
Autor: Poder Judiciário

Fixa o teto remuneratório, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e adequa os subsídios dos Magistrados aos limites fixados pela Constituição Federal.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2006.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1319/2006
Autor: Deputado Roberto Leandro

Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio a Criança e Adolescente Rua da Linha Massangana, e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Subemenda Substitutiva a emenda Modificativa nº 01 de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/5/2006.

PODER LEGISLATIVO



Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente**, Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente**, Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário**, Deputado João Negromonte; **2º Secretário**, Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária**, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem**, Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros, Patrícia Alves e Paulo Marinho. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Mensagem

MENSAGEM Nº 130/2006

Senhor Presidente:

Submeto à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo alterar a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

As referidas alterações consistem em prorrogar, de 31 de dezembro de 2006 para 31 de dezembro de 2010, o tratamento tributário dispensado ao crédito fiscal relativo a operações com energia elétrica, a prestações de serviço de comunicação e a aquisições de mercadorias destinadas a uso ou consumo do estabelecimento adquirente.

A medida proposta tem respaldo no art. 24 e respectivo § 3º da Constituição Federal, que prevêem a competência para o Estado legislar concorrentemente com a União sobre matéria tributária, tendo em vista que se encontra em tramitação no Senado Federal, em regime de urgência, o Projeto de Lei Complementar nº 68/2006 que objetiva alterar nos mencionados pontos a Lei Complementar Federal nº 87, de 1996. Ressalte-se, ainda, que diversas Unidades da Federação estão adotando medidas similares.

Solicito a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado, tendo em vista a necessidade de edição de norma legal, ainda neste mês, garantindo a implementação, já em janeiro de 2007, das mencionadas alterações que, para sua aplicação, devem submeter-se ao princípio da anterioridade, bem como ao prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 150, III, "c", da Constituição Federal, sob pena de ocorrerem sérios prejuízos à arrecadação do ICMS.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei. Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 15 de setembro de 2006.

José Mendonça Bezerra Filho
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado **ROMÁRIO DIAS**

Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco

NESTA.

Projeto de Lei Ordinária N° 1403/2006

Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 12. Para a compensação a que se refere o art. 1º, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação, observando-se: (NR Lei nº 11.846, de 22.09.2000 / NR)

I - relativamente a energia elétrica: (ACR Lei nº 11.846, de 22.09.2000)

a) no período de 01 de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2010, a respectiva entrada no estabelecimento somente dará direito a crédito: (ACR Lei nº 11.846, de 22.09.2000 / NR Lei nº 12.335, de 23.01.2003 / NR)

b) no período de 01 de novembro de 1996 a 31 de julho de 2000 e a partir de 01 de janeiro de 2011, o direito ao crédito referido na alínea “a” ocorrerá sem as restrições ali previstas; (ACR Lei nº 11.846, de 22.09.2000 / NR Lei nº 12.335, de 23.01.2003 / NR)

II - relativamente a serviço de comunicação: (ACR Lei nº 11.846, de 22.09.2000)

a) no período de 01 de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2010, a respectiva utilização pelo estabelecimento somente dará direito a crédito: (ACR Lei nº 11.846, de 22.09.2000 / NR Lei nº 12.335, de 23.01.2003 / NR)

b) no período de 01 de março de 1989 a 31 de julho de 2000 e a partir de 01 de janeiro de 2011, o direito ao crédito referido na alínea “a” ocorrerá sem as restrições ali previstas, observado o disposto em decreto do Poder Executivo; (ACR Lei nº 11.846, de 22.09.2000 / NR Lei nº 12.335, de 23.01.2003 / NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1996, e, com referência aos dispositivos seguintes, apenas nas datas respectivamente indicadas:

IV - a partir de 01 de janeiro de 2011, relativamente ao direito de crédito correspondente à entrada de mercadoria, a partir da mencionada data, destinada ao uso ou consumo do estabelecimento adquirente; (NR Lei nº 11.518, de 30.12.97 / NR Lei nº 11.739, de 30.12.99 / NR Lei nº 12.335, de 23.01.2003 / NR)

V - quanto à extensão do uso do crédito relativo a energia elétrica e serviço de comunicação: (ACR Lei nº 11.846, de 22.09.2000 / NR Lei nº 12.335, de 23.01.2003)

a) no período de 01 de novembro de 1996 a 31 de julho de 2000 e a partir de 01 de janeiro de 2011, sem as restrições previstas no art. 12, I, “a”, e II, “a”; (ACR Lei nº 12.335, de 23.01.2003 / NR)

b) no período de 01 de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2010, com as restrições previstas no art. 12, I, “a”, e II, “a”. (ACR Lei nº 12.335, de 23.01.2003 / NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício seguinte, observado o prazo de 90 (noventa) dias contados da mencionada data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 15 de setembro de 2006.

José Mendonça Bezerra Filho
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª Comissões.

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS, NA REUNIÃO EM 10 DE AGOSTO DE 2006.

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,
Senhores Presidentes.

De acordo com dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, um quinto da população mundial não tem água suficiente. Muito se tem discutido nesta casa sobre o desperdício de água potável. Além do mais, o Recife tem poucas reservas ecológicas, entre as quais eu cito Curado e Dois Irmãos.

Por isso mesmo, venho nesta manhã alertar sobre um problema ecológico que está acontecendo no Alto da Esperança, bairro de Dois Unidos, zona norte do Recife. O local está sofrendo erosões por causa do desmatamento e da ocupação desordenada. Além do mais, o alto possui fontes de água potável, que estão ficando cada vez mais escassas.

O Alto da Esperança tem uma reserva de Mata Atlântica, que contém árvores frutíferas e palmeiras, além de animais silvestres, como pássaros e macacos. As nascentes d’água correm naturalmente e a reserva ecológica tem aproximadamente 50 hectares.

Além do problema da erosão, também podemos apontar o corte desordenado de árvores, a construção irregular de moradias no alto do morro e o rebaixamento dos lençóis de água em mais de 30 metros. Tudo isso como consequência da exploração dos recursos naturais sem qualquer cuidado.

Estamos acompanhando o caso e iremos solicitar ao IBAMA e à Companhia de Policiamento do Meio Ambiente (CIPOMA) que tomem providências em relação aos problemas no Alto da Esperança. Por fim, faço um apelo ao Prefeito do Recife, João Paulo, que acione os órgãos municipais competentes a fim de que os recursos naturais do Alto da Esperança sejam preservados.

Muito obrigado!

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DESTE PODER, DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2006.

TÍTULO DE CIDADÃ A LOURDINHA NOYAMA

Lourdinha Noyama é uma estilista de conceito firmado na sociedade brasileira e seu talento eleva bem alto a criatividade do nordestino. Nascida no município de Souza, no Sertão paraibano, desenvolveu no Recife sua carreira de profissional da moda, área na qual atua com muito êxito, com criações baseadas nos motivos regionais, de ampla aceitação na alta costura.

A deputada Jacilda Urquisa (PMDB) teve a iniciativa de propor a concessão do Título de Cidadã de Pernambuco a essa paraibana que confeccionou seu primeiro trabalho aos 13 anos de idade – um vestido de noiva – para a irmã Expedita Lisboa. Foi o ponto inicial de uma marcante trajetória de sucesso. Ela herdou do seu pai, o alfaiate Genésio Lisboa, o dom da costura de peças femininas.

Lourdinha Noyama prepara-se para instalar, no próximo ano, a sede de sua empresa de modas em São Paulo, impondo seu talento ao sofisticado mercado paulistano, termômetro da economia nacional. A filha Estela Noyama já reside nessa Capital, realizando serviços personalizados.

A sede da empresa será transferida, mas a estilista continuará sempre ligada sentimentalmente e nos negócios ao Nordeste. Para Lourdinha Noyama, nosso Estado conta com muita gente de talento, que precisa ser lapidada, valorizando cada vez mais o potencial do mercado local de moda, para competir e conquistar mais projeção nacional.

Os vestidos de noiva por ela assinados revelam o toque de motivos regionais: Lourdinha utiliza renda, palha, madeira, semente, dando a cada criação um toque de sua criatividade.

Crendo firmemente nas possibilidades da moda pernambucana, a estilista aceitou convite para apresentar seus trabalhos em Nova York, missão que será cumprida no final do mês pela filha Estela. Confiante, ela sentenciou: “Não vai demorar muito, será a médio prazo, e Pernambuco vai exportar seu talento para o mundo”.

Lourdinha luta para elevar esse segmento tão importante da economia a novos horizontes, ciente de que temos potencial e de que já é tempo de o Brasil valorizar sua própria moda, sem copiar tendências estrangeiras.

A essa mulher de talento e grande capacidade de trabalho, a Assembléia Legislativa concede a cidadania pernambucana, distinção que traduz a admiração e o estímulo desta Casa a sua persistência e confiança de que, efetivamente, o Brasil tem de caminhar no setor usando a criatividade de seus profissionais, contando com o vasto material de que dispõe em todas as regiões.

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO NELSON PEREIRA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2006.

Polícia Militar contra trabalhadores rurais sem Terra

Ontem (07), o juiz da Comarca de São Lourenço da Mata, região Metropolitana do Recife, expediu um despacho exigindo o cumprimento imediato da reintegração de posse do Engenho São João, pertencente ao grupo Votorantim, apesar do Instituto Nacional de Reforma Agrária (Incra), Governo do Estado e Polícia Militar terem acordado suspender o despejo até o dia 15 de agosto, quando acontece uma reunião entre o Incra e a Votorantim para negociar a desapropriação da área.

“No despacho o juiz desmoraliza a tropa de choque da polícia militar por ter recuado da ação de despejo no dia 02 de agosto (última quarta-feira), incitando a violência da polícia contra os trabalhadores rurais do acampamento Chico Mendes”, afirma Jaime Amorim, Coordenador Nacional do MST em Pernambuco. O juiz convoca ainda a polícia federal para cumprir o mandado de reintegração de posse, o que, segundo o MST e o próprio Incra, ele não tem autoridade legal para fazer. “Com esse despacho o juiz José Gilmar está institucionalizando a violência”.

Para o MST, a decisão do juiz de passar por cima das autoridades competentes – no caso o Incra e o Governo do Estado – para impor uma decisão pessoal, têm conseqüências sérias. “Ela cria um problema de competência jurídica, de ordem militar, de quebrar um acordo feito pelas autoridades competentes com a participação de parlamentares, sociedade civil e da própria empresa”.

Caso o despejo aconteça, as famílias Sem Terra estão preparadas para resistir. “O MST vai continuar negociando até que se esgotem todas as possibilidades de suspensão da reintegração de posse. Já entramos com recurso no Tribunal de Justiça e o Incra estadual e nacional continuam tentando uma negociação com a Votorantim. Mas independente disso, os trabalhadores e trabalhadoras rurais do acampamento Chico Mendes estão prontos para continuar resistindo para defender suas casas, suas lavouras e, principalmente, seu direito a terra”, diz Amorim.

Durante a noite de hoje o MST se reuniu com a superintendente do Incra em Pernambuco, Maria de Oliveira, que viaja para Brasília amanhã na perspectiva de tentar, junto com o Presidente Nacional do Incra, antecipar a reunião com a Votorantim. Segundo Maria, ela está levando para Brasília os oito processos de desapropriação de terras pertencentes à Votorantim e está disposta a ir à São Paulo negociar com a empresa.

A luta pelo assentamento das famílias no Engenho São João, improdutivo há mais de 17 anos, dura mais de dois anos, quando ele foi ocupado pela primeira vez em 2004. “A área tem todos os elementos para desapropriação”, afirma Jaime Amorim. “Ela é improdutiva, está abandonada, tem dividas com antigos trabalhadores da usina e é de interesse social, já que tem hoje famílias vivendo e produzindo na área. Ficamos oito meses fora da área, o que foi tempo suficiente para o Inca efetuar a desapropriação. Essa área nós não vamos perder. Podem nos tirar agora, mas voltaremos. Nos tiram de novo, e voltamos mais uma vez”.

Cerca de 300 famílias vivem no acampamento Chico Mendes, que foi ocupado pelo MST pela segunda vez em março desse ano. As famílias produzem milho, feijão, macaxeira e abacaxi, entre outras culturas.

PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA JACILDA URQUISA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2006.

Apelo à Câmara dos Deputados para prorrogação do prazo de apresentação dos planos diretores municipais.

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas, Senhores Deputados,

Compareço à Tribuna da Casa de Joaquim Nabuco, no dia de hoje, para fazer um veemente apelo às Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento Urbano, da Câmara dos Deputados, no sentido de agilizarem a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 7399/2006, de autoria do Deputado Federal Eduardo Gomes, do PSDB de Tocantins, que altera o Art. 50, da Lei Federal 10.257/2001, que criou o Estatuto da Cidade, cujo teor estabelece o dia 10 de outubro de 2006 como data limite para a aprovação dos Planos Diretores Municipais.

Como todos nós sabemos, o Estatuto da Cidade foi criado para regulamentar os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, fixando condições relativas à ação do poder público, promovendo princípios básicos norteadores de ações como o controle do uso da propriedade urbana em favor do interesse público, da segurança e do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental.

A orientação do Estatuto da Cidade é que o Plano Diretor seja participativo. Que seja elaborado, através de um “pacto” entre a sociedade civil organizada e os poderes Executivo e Legislativo para orientar o desenvolvimento, o ordenamento e a expansão urbana do município, sob a forma de Lei, devidamente aprovada pela Câmara Municipal.

Ocorre, prezados parlamentares presentes a esta sessão, que a elaboração de um Plano Diretor configura um trabalho com um significativo grau de complexidade, exigindo a participação e acompanhamento de uma equipe multidisciplinar de técnicos especializados como: planejadores urbanos, engenheiros e médicos sanitaristas, economistas, advogados, entre outros profissionais, o que resulta num custo de investimento que poucas prefeituras, especialmente as do interior, têm condições de arcar.

O Governo Federal nos últimos dois anos, através do Ministério das Cidades, alardeou que iria liberar recursos em todo o Brasil, para que os municípios na linha de obrigatoriedade fizessem seus Planos. Mas, como em outros episódios, ficou só no discurso. Não fosse o esforço do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Planejamento, via CONDEPE/FIDEM e instituições acadêmicas como Universidade Federal de Pernambuco e Universidade de Pernambuco, certamente nenhum município do interior tivesse feito ainda seu Plano Diretor.

A Lei determina entre outros critérios, que os municípios com mais de 20 mil habitantes façam seu Plano Diretor, sob pena de terem seus prefeitos enquadrados e julgados por improbidade administrativa, conforme o Art. 52 da referida Lei. Alem disso, os municípios ficarão sujeitos ao bloqueio das transferências dos recursos institucionais federais e estaduais.

Ora Sr. Presidente, se a Lei for levada a termo como está previsto, vai provocar um verdadeiro caos a muitas prefeituras do nosso Estado. Pernambuco é constituído por 184 municípios. Destes, 92 tem mais de 20 mil habitantes, e desse total apenas cerca de 30% conseguiram aprovar seu Plano Diretor. Ou seja, aproximadamente 60 municípios não aprovaram, nem aprovarão, seu Plano Diretor no prazo exigido.

No sábado passado, dia 09, no Caderno de Cidades, do Jornal do Comércio, a Associação Municipalista de Pernambuco, através do se Secretário-Executivo Dr. Anatólio Julião, retratou bem em suas declarações a situação dos municípios de Pernambuco que estão obrigados a aprovarem seus Planos Diretores até o dia 10 de outubro. Segundo ele, “apenas os principais municípios do Grande Recife e da Zona da Mata receberam recursos para o planejamento. “O Promata, que é um programa do Governo do Estado, com verbas do Banco Mundial, garantiu os recursos para as cidades da Zona da Mata. Sem dinheiro, ninguém faz nada”. “Para elaborar o plano é gasto, no mínimo, R\$ 80 mil concluiu o Secretário”. Preocupada com essa situação e, particularmente, com os municípios menores, como por exemplo, Bom Conselho de onde sou natural, e tenho base de atuação política, essas Prefeituras, não poderão se organizar melhor para cumprir a Lei. Assim, reforço aqui dessa Casa Legislativa o apelo para que a Câmara, e em especial nossa bancada federal de Deputados, numa atitude de bom senso, prorrogue o prazo da aprovação dos Planos Diretores para o final de 2007, pois, só assim estarão ajudando os municípios, independentemente de coloração partidária, preservando a governabilidade dos mesmos.

Muito obrigada!

